



Documento Assinado Digitalmente por: GEANE LOPES DE PAIVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 915d4af4-8c2c-441c-ba38-66d5471308d2

177.101.8.13/transparencia/MostrarPDF.aspx - Google Chrome
177.101.8.13/transparencia/MostrarPDF.aspx

CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL
Cuidando da nossa gente

LEI N°. 983, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165, § 2º, da Constituição Federal e do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Condado aprovou e eu sanciono esta lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Secção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento às disposições do art. 165, inciso II e § 2º da Constituição Federal, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 2008 e da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2015, compreendendo:

- as metas e prioridades da Administração Municipal;
- II - a estrutura organizacional do Poder Executivo;
- III - a elaboração do projeto orçamentário;
- IV - disposições sobre a execução e as alterações orçamentárias;
- V - disposições sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI - disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - disposições sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
- VIII - disposições sobre operações de crédito;
- IX - critérios para limitação de empenho;
- X - exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

12:52
29/10/2015